



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº 148/SEMCULT/GS/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado da **análise de recurso da etapa de habilitação dos suplentes** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**.

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - HABILITAÇÃO - SUPLENTES	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2	
PROponente	SITUAÇÃO
14.021.072/0001-20	INDEFERIDO

Art. 2º - Tornar público o resultado final da habilitação dos suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2**.

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO - SUPLENTES	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 05/2026 - SUBSÍDIO A ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS 2	
HABILITADOS	
PROponente	SITUAÇÃO
***.107.907-**-	HABILITADO
***.610.637-**-	HABILITADO

INABILITADOS		
PROponente	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
14.021.072/0001-20	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar as documentações exigidas no item 12.2.1.2. alínea c)

Art. 3º - Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.

§ 1º As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

§ 2º A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

§ 3º O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente até **28 de agosto de 2026** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 05221/2026

PORTARIA Nº 149/SEMCULT/GS/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 14.399/2022 (PNAB) e nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos nº 11.740/2023, nº 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC nº 243, de 9 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

CONSIDERANDO os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106202506.000035/2026-68**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da habilitação da segunda chamada de suplentes do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106202506.000035/2026-68**.

RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA DE SUPLENTES		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 - FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL 2 PROCESSO ADMINISTRATIVO		
HABILITADOS		
PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO
48.293.750/0001-25	MADE IN BXD	HABILITADO
***.787.797-**-	PIQUENIQUE LITERÁRIO	HABILITADO

INABILITADOS			
PROponente	PROJETO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
17.714.236/0001-92	TRIBUTO AOS MESTRES DA MPB	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar as documentações exigidas no item 11.2.1.2

Art. 2º - Após a publicação do resultado final da habilitação no Diário Oficial, o proponente deve abrir a conta bancária específica para a execução do projeto.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

§ 1º As orientações detalhadas sobre o procedimento de abertura da conta serão enviadas por e-mail aos proponentes habilitados.

§ 2º A conta bancária deverá ter o proponente habilitado como titular.

§ 3º O proponente que incorrer na impossibilidade de abertura da conta corrente até **28 de agosto de 2026** será eliminado deste Edital, e o suplente subsequente será convocado(a) para a fase de habilitação, sendo estabelecido novo prazo com igual período para o cumprimento das etapas da fase de habilitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 05222/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 115 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DISPENSAR** a servidora Maria da Conceição Silva Braga, matrícula nº 11/682.628-3, designada pela Portaria SEMED Nº 129 de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 08/08/2023, das atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento no CIEP Municipalizado 373 Brigadeiro Teixeira, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05223/2026

PORTARIA SEMED Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino; **Considerando** o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO DIRETOR ESCOLAR	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
MARIA DA PENHA NICOLAU QUITA	11/706.571-7	CIEP MUNICIPALIZADO 373 BRIGADEIRO TEIXEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05224/2026

PORTARIA SEMED Nº 117 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: Zerohum Educação S.A

Processo: 2026/133013

Supervisores Escolares:

Harley Bento da Silva – matrícula nº 13/733.164-8

Daisy de Abreu Fossati – matrícula nº 10/691.032-7

Rejane Loureiro Joras – matrícula nº 10/6998.875-2

SUPLENTE: Luciene Patricio Soares – matrícula nº 10/702.379-9

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05225/2026